



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 68

LEI Nº 606 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998.

“Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade do Dutra.”

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG.
Faço saber que o POVO do Município de Francisco Badaró - MG, através de sus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DUTRA, neste município de Francisco Badaró - MG.

Art. 2º - O referido Conselho tem como finalidade:

- a) Promover melhorias e bem estar dos moradores de sua área de abrangência;
- b) Conscientizar cada Associado(a) dos seus direitos de cidadão;
- c) Proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice;
- d) Combater a fome, a miséria e a pobreza;
- e) Conveniar - se com órgãos e instituições especializadas para realização de cursos;
- f) Fazer pesquisa de mercado para implantação de programas que visem produção;
- g) Proteção do meio - ambiente;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 12 de Novembro de 1.998.

José Maria de Figueiro Guido
PREFEITO MUNICIPAL